



## RESOLUÇÃO Nº 019/2020 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação entre a UNESPAR e o Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação Cultural, para a realização de uma Feira de objetos antigos em local público.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 16.641.612-4;

**considerando** a deliberação contida na ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 30 de junho de 2020, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR e o Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação Cultural, que visa a realização de uma Feira de objetos antigos em local público, como componente de disciplina do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em História (PROFHISTÓRIA) ofertado no *Campus* de Campo Mourão da UNESPAR.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**  
**Decreto Nº 5756/2016**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :  
**ResolucaoN0192020AprovaotermodeCooperacaoentreoUNESPAReomunicipiodeCampoMouraoormeiodaSecretariadeDesenvolvimentoEconomic  
oefundacaoCultural.pdf.**

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 03/07/2020 11:52.

Inserido ao protocolo **16.641.612-4** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 03/07/2020 11:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**64310f518f76aa7bd828276750863a0a.**